



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º	MATRÍCULA N.º	24.606	FLS. 01	Taubaté, 05 de Janeiro de 1981
	IMÓVEL RURAL situado no Bairro do Barranco neste Município, com a área global de 24.200m² ou 2,42has, denominado CHACARA NOSSA - SENHORA APARECIDA, contendo duas casas de residência, tres galpões para galinheiro, tulha, cercas de arame estas de meia com os confrontantes menos na frente para a estrada, garagem e outras benfeitorias, estando o imóvel todo fechado a arame com tres fios confrontando em sua integridade com terras de Benedito Ramos da Silva, Maria Benedita e Estrada Municipal, com divisas definidas cadastrado no Incra sob nº 635.200.004.006.----- PROPRIETÁRIOS:- WENCESLAU VAGNER AZEVEDO SOUZA, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão de bens com MARIA BENEDITA -- AMORIM AZEVEDO SOUZA, residentes nesta cidade, portadores dos -- RG/SP nºs 3.097.804 e 3.144.999 respectivamente inscritos no CPF MF sob nº 027.331.298-72.----- REGISTRO ANTERIOR:-Transcrições 38.815 e 55.835 deste Cartório - R.1/M-24.606 em 05 de janeiro de 1981 <u>doação</u> Por escritura de 03.09.1980 do 2º Cartório de Notas desta cidade Lº 504, fls.120 os proprietários doaram o imóvel avaliado em CR\$ 30.000,00 a seu unico filho CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA, brasileiro, menor impubere com 08 anos de idade, CPF/MF nº 027.331.298-72 (como dependente de seu pai) residente nesta cidade. Apresentou Certificado de Quitação-IAPAS sob nº 611.149. Dou fé. O Oficial Maior ----- R.2/M-24.606 em 05 de janeiro de 1981. <u>usufruto</u> Pela escritura referida no R.1 desta matrícula os doadores reservam para si e vitaliciamente o direito de usufruto sobre o referido imóvel, acrescendo ao conjugue sobrevivente o direito que cabia ao falecido, avaliado em CR\$-30.000,00. Dou fé. O Oficial Maior ----- AV.3/M-24.606 em 03 de maio de 1995 <u>restauração</u> A presente matrícula foi restaurada nesta data, conforme autorização do M.M.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Perma nente deste Cartório. Dou fé. O Oficial ----- AV.4/M-24.606 em 03 de maio de 1995 (mic.154.863) <u>cancelamento de usufruto</u> Por escritura de 18.12.1991 do 2º Cartório de Notas desta cidade Lº 717, fls.107 os usufrutuários Wenceslau Vagner Azevedo Souza e s/m Maria Benedita Amorim Azevedo Souza, desistem como de fato desistido tem do direito de usufruto a que se refere o R.2 desta matrícula. Dou fé. A Escrevente Autorizada ----- AV.5/M-24.606 em 05 de julho de 2004 (Mic.227.889=AR) <u>casamento</u> Por requerimento de 25.06.2004 e certidão de casamento expedida em 29.06.2004 pelo Registro Civil de Quiririm desta comarca, LQ B-19, fls. 87, sob nº 1.404, é feita a presente para constar que o proprietário Christiano Amorim Azevedo Souza contraiu matrimônio em 14.07.1995 pelo regime da <u>comunhão parcial de bens</u> com VIDE VERSO			

MATRÍCULA N.º

24.606

FLS. 01

VERSO

Priscila Stradiotto de Pieri, que passou a chamar-se **PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO DE SOUZA**. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.6/M-24.606

hipoteca cedular

em 05 de julho de 2004 (mic.227.594=AR)

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 73.613, acompanhada de anexo I, o proprietário Christiano Amorim Azevedo Souza, casado com Priscila Stradiotto de Pieri Azevedo de Souza, brasileiros, ele empresário, ela advogada, portadores dos RG nºs 18.846.422 e 23.045.140-8, inscritos no CPF/MF nºs 071.168.288-77 e 122.016.608-16, respectivamente, deu o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo-SP, na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, por sua agência 0056 nesta cidade, devidamente representada, para garantia de uma dívida no valor de R\$-44.172,00, vencendo a 1ª parcela de encargos em 15.06.2005 e a última parcela em 15.06.2009; 1ª parcela amortização em 15.06.2005 e a última parcela em 15.06.2009, aos juros de 8,75% ao ano, incluído o "spread" de 3,0% ao ano, comissão de vistoria e acompanhamento de 0,1% do valor de cada liberação, observado o estabelecido na cláusula 5ª deste instrumento, tendo sido o imóvel avaliado em R\$-193.600,00, estando a presente cédula devidamente registrada no L2 03 deste Registro Imobiliário sob nº 9.562. Constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.7/M-24.606

hipoteca cedular

em 02 de fevereiro de 2007 (mic.250.138-jan)

Pela cédula rural hipotecária nº 10121, no valor de R\$-60.000,00, com vencimento para 20 de junho de 2011, emitida em 27 de outubro de 2005, aditada aos 16 de novembro de 2006 nesta cidade, registrada sob nº 10.432, no Livro 03 deste Registro Imobiliário, o proprietário CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA, casado com Priscila Stradiotto De Pieri Azevedo Souza, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo-SP, na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, por sua agência 0056 nesta cidade, devidamente representada, para garantia da uma dívida no valor de R\$-60.000,00 pagáveis através de 05 parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20 de junho de 2007 e a última em 20 de junho de 2011, no valor de R\$-4.200,00 cada uma, com juros à taxa anual de 8,75%. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. O Escrevente

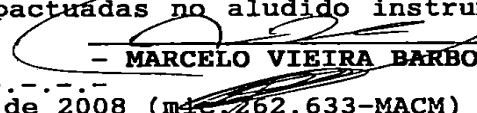
- MARCELO VIEIRA BARBOSA -

R.8/M-24.606

hipoteca cedular

em 02 de fevereiro de 2007 (mic.250.142-jan)

Pela cédula rural hipotecária nº 8487, no valor de R\$-100.000,00, com vencimento para 20 de junho de 2011, emitida em 05 de outubro de 2005, aditada aos 16 de novembro de 2006 nesta cidade, registrada sob nº 10.433, no Livro 03 deste Registro Imobiliário, o proprietário CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA, casado com Priscila Stradiotto De Pieri Azevedo Souza, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São Paulo-SP, na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, por sua agência 0056 nesta cidade, devidamente representada, para garantia da uma dívida assumida por Wenceslau Wagner Azevedo Souza, brasileiro, advogado, portador do RG nº 3.097.804 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.331.298-72, com outorga uxória de Maria Benedita Amorim Azevedo Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.144.999 e inscrita no CPF/MF sob nº 160.259.978-53, casados no regime da comunhão de bens, com endereço na Rua Sibipiruna nº 335, em Tremembé-SP, no vide fls.02

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº 24.606	FLS. 02	Taubaté 02 de Fevereiro de 2007
	valor de R\$-100.000,00, pagáveis através de 05 parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20 de junho de 2007 e a última em 20 de junho de 2011, no valor de R\$-7.000,00 cada uma, com juros à taxa anual de 8,75%. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. O Escrevente  - MARCELO VIEIRA BARBOSA - Av.9/M-24.606 em 11 de junho de 2008 (mic.262.633-MACM) <u>zona de expansão urbana</u> Pelo requerimento de 12 de maio de 2008 e à vista da certidão municipal expedida em 04 de junho de 2008, nº 912, procede-se a presente averbação para constar que conforme Lei complementar nº 02 de 17 de maio de 1991, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer a zona urbana do município, para fins urbanos, a partir de 2003, estando cadastrado sob BC nº 4.5.089.056.001. A Escrevente  - ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA - Av.10/M-24.606 em 17 de novembro de 2008 (mic.267.328-MACM) <u>retificação de área</u> Pelo requerimento de 10 de setembro de 2008 e à vista da planta elaborada e assinada por profissional devidamente inscrito no CREA sob nº 5060055753/D, conforme termo da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220080449512, procede-se à presente averbação nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73 alterada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, para constar que o imóvel objeto desta matrícula na realidade possui as seguintes medidas, características e confrontações: com início no ponto denominado <u>01</u> que é a convergência entre o referido imóvel o Sítio Benedito de Jesus e a Rua Voluntário Benedito Sérgio, ponto este que está a 94,90m da confluência entre a Rua Voluntário Benedito Sérgio e a Rua 9 e a 178,85m da confluência entre a Rua Voluntário Benedito Sérgio e a Avenida Ameletto Marino; deste segue confrontando com o Sítio Benedito de Jesus, com azimute 285º42'48" e distância de 167,44m até o <u>ponto 02</u>; deste segue com azimute de 11º40'36" e distância de 82,36m até o <u>ponto 03</u>; deste segue com azimute de 301º12'46" e distância de 72,49m até o <u>ponto 04</u>; deste segue com azimute de 359º43'29" e distância de 40,50m até o <u>ponto 05</u>; deste segue com azimute de 111º55'01" e distância de 4,30m até o <u>ponto 06</u>, confrontando do ponto 02 ao ponto 06 com o Sítio Cachetá II; deste segue com azimute de 111º55'01" e distância de 183,42m até o <u>ponto 07</u>; deste segue com azimute de 110º05'19" e distância de 70,33m até o <u>ponto 08</u>, confrontando do ponto 06 ao ponto 08 com o prédio nº 3201 da Rua Voluntário Benedito Sérgio; deste segue com azimute de 188º41'29" e distância de 24,57m até o <u>ponto 09</u>; deste segue com azimute de 197º07'04" e distância de 6,87m até o <u>ponto 10</u>; deste segue com azimute de 199º21'37" e distância de 83,72m até o <u>ponto 01</u>, inicial desta descrição, confrontando do ponto 08 ao <u>ponto 01</u> com Rua Voluntário Benedito Sérgio, encerrando assim uma área de <u>24.627,21m²</u> e perímetro de 736,00m. A Escrevente  - MARIA CARLINA S. TARGA - Av-11 em 13 de julho de 2011. Protocolo nº 303.246 em 04/07/2011 (SAON). <u>incorporação</u> Pelo requerimento 10 de maio de 2011 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2006, procede-se a presente averbação para constar que o credor <u>BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA</u>, foi incorporado pelo <u>BANCO SANTANDER BANESPA S/A</u>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42,		

Continua no verso.

Continua no verso.

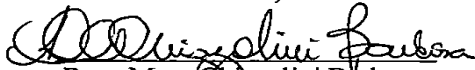
MATRÍCULA Nº

24.606

FLS. 02

VERSO

com sede em Santo Amaro-SP, na Rua Amador Bueno nº 474. Taubaté-SP. Os Escreventes.

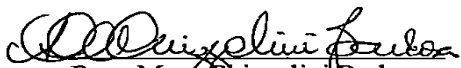

Rose Mary Chizzolini Barbosa


José Aparecido do Nascimento

Av-12 em 13 de julho de 2011. Protocolo nº 303.246 em 04/07/2011 (SAON).

alteração da razão social

Pelo requerimento acima referido e Atas de Assembléias Geral Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2007 e 14 de abril de 2009, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 339.415/07, em 12 de setembro de 2007 e 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, procede-se a presente averbação para constar que o credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S/A, que passou a denominar-se **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

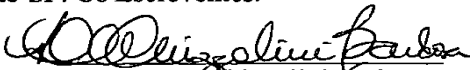

Rose Mary Chizzolini Barbosa


José Aparecido do Nascimento

Av-13 em 13 de julho de 2011. Protocolo nº 303.246 em 04/07/2011 (SAON).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 10 de maio de 2011, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Santander (Brasil) S/A autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 06 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

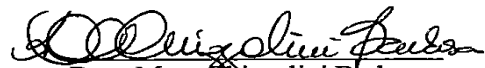

Rose Mary Chizzolini Barbosa

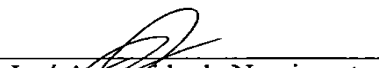

José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 13 de julho de 2011. Protocolo nº 303.245 em 04/07/2011 (SAON).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 10 de maio de 2011, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Santander (Brasil) S/A autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 07 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Rose Mary Chizzolini Barbosa


José Aparecido do Nascimento

Av-15 em 31 de agosto de 2011. Protocolo nº 305.478 em 23/08/2011 (EGRM).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 08 de agosto de 2011, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Santander (Brasil) S/A autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 08 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani


José Aparecido do Nascimento

R-16 em 28 de novembro de 2013. Protocolo nº 334.552 em 20/11/2013 (SSLO).

hipoteca

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00330056300000011510 e instrumento de aditamento emitidos em Taubaté-SP aos 27 de junho de 2013, o proprietário CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA, com anuência de sua esposa PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO DE SOUZA, qualificados no R-6, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino

Continua na ficha 03

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

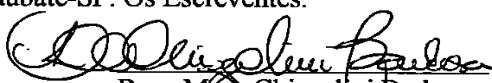
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **24.606**

FLS. **03**

Taubaté **28** de novembro de 2013

Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em garantia do empréstimo de capital de giro concedido à emitente **TERRA NOBRE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.247.302/0001-65, com sede nesta cidade, na Rua Bartolomeu Bueno nº 300, no valor de **R\$2.500.000,00**, à taxa de juros efetiva de **1,45% ao mês**, correspondendo a **18,86% ao ano**, com vencimento final previsto para **18 de julho de 2017**, pagável em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$75.096,19** cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 18 de agosto de 2013 e a última em 18 de julho de 2017, tendo sido o imóvel avaliado em **R\$3.100.000,00**, para efeitos do artigo 1.414 do Código Civil Brasileiro. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas nos instrumentos. Taubaté-SP. Os Escreventes.

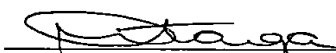

Rose Mary Chizzolini Barbosa


Herivelto Vanderlei Faria

R-17 em 13 de novembro de 2015. Protocolo nº 358.002 em 05/11/2015 (NMO).

hipoteca

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00330056300000013650 emitida nesta cidade em 04 de novembro de 2015, o proprietário **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**, com anuência de sua esposa **PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO DE SOUZA**, qualificados no R-6, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em garantia do empréstimo de capital de giro concedido à emitente **TERRA NOBRE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.247.302/0001-65, com sede nesta cidade, na Rua Bartolomeu Bueno nº 300, no valor de **R\$1.000.000,00**, à taxa de juros efetiva de **2,0800% ao mês**, correspondendo a **28,02% ao ano**, com vencimento final previsto para **04 de novembro de 2017**, pagável em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$54.449,46** cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 04 de dezembro de 2015, tendo sido o imóvel avaliado em **R\$3.100.000,00**, para efeitos do artigo 1.414 do Código Civil Brasileiro. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas nos instrumentos. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Carlina Santos Targa


José Aparecido de Nascimento

R-18 em 04 de julho de 2016. Protocolo nº 365.800 em 27/06/2016 (DFCB).

hipoteca

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00330056300000014180 emitida nesta cidade em 28 de abril de 2016, o proprietário **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**, com anuência de sua esposa **PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO DE SOUZA**, qualificados no R.6, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em garantia do empréstimo de capital de giro concedido à emitente **TERRA NOBRE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.247.302/0001-65, com sede nesta cidade, na Rua Bartolomeu Bueno nº 300, no valor de **R\$4.203.293,65**, à taxa de juros efetiva de **1,710% ao mês**, correspondendo a **22,56% ao ano**, com vencimento final previsto para 28 de abril de 2019, pagável em 31 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$197.901,28** cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 28 de outubro de 2016, tendo sido o imóvel avaliado em **R\$4.000.000,00**, para efeitos do artigo 1.414 do Código Civil Brasileiro. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas nos instrumentos. Taubaté-

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº

24.606

FLS. 03

VERSO

SP. Os Escreventes.


Maria Carlina Santos Targa


José Aparecido do Nascimento

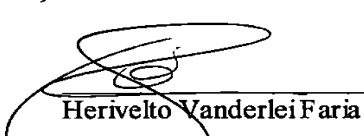
Av-19 em 07 de agosto de 2017. Protocolo nº 378.593 em 02/08/2017 (HSR).

premonitória

Pelo requerimento de 17 de julho de 2017 e à vista da cópia da decisão assinada digitalmente em 16 de março de 2017 pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se a presente averbação para constar desta matrícula que em 15 de março de 2017 foi distribuída ao respectivo Juízo e admitida, a Ação de Execução de Título Extrajudicial registrada sob nº 1002993-74.2017.8.26.0625, tendo como exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, e como executados **TERRA NOBRE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 69.247.302/0001-65, **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**, CPF/MF nº 071.168.288-77, e **PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO SOUZA**, CPF/MF nº 122.016.608-16, com valor dado à causa de R\$4.820.095,85. Taubaté-SP.

Os Escreventes.


Nábia Martins de Oliveira

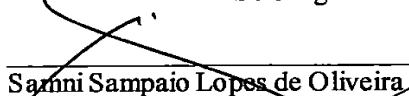

Herivelto Vanderlei Faria

Av-20 em 02 de janeiro de 2020. Protocolo nº 409.002 em 10/12/2019 (KAA).

penhora

Pela certidão expedida em 09 de dezembro de 2019, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1002993-7420178260625 pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava-SP, movida pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, contra **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**, CPF/MF nº 071.168.288-77, e outros, acompanhada das cópias com assinatura digital de peças processuais extraídas dos mesmos autos, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que por decisão de 20 de abril de 2018, foi convertida em **PENHORA** o arresto do imóvel desta matrícula, levado a efeito em 20 de setembro de 2017 para garantia da dívida no valor de R\$4.820.095,85, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o seu proprietário e coexecutado **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital.12027933104090026970WX20N.


Sammi Sampaio Lopes de Oliveira


Herivelto Vanderlei Faria

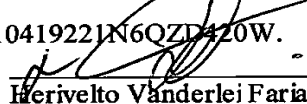
R-21 em 12 de novembro de 2020. Protocolo nº 419.221 em 19/10/2020 (ENBA).

adjudicação

Pela carta de adjudicação expedida em 28 de setembro de 2020, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** em face do proprietário **CHRISTIANO AMORIM AZEVEDO SOUZA**, qualificado no R-1 e Av-5, sua esposa **PRISCILA STRADIOTTO DE PIERI AZEVEDO SOUZA**, qualificada na Av-5 e R-6, e da emitente **TERRA NOBRE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, qualificada no R-18, que se processa digitalmente sob nº 1002993-74.2017.8.26.0625 pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçapava-SP, em conformidade com a r. decisão proferida em 17 de julho de 2020, com decurso do prazo para manifestação do executado certificado nos autos, e auto lavrado em 28 de setembro de 2020, o imóvel desta matrícula foi adjudicado pelo valor de **R\$4.858.333,34**, ao exequente e credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, qualificado no R-18. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital.1202793210419221N6QZD420W.


Henrique Sperduti Rezende


Herivelto Vanderlei Faria

Continua na ficha 04

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº **24.606**

FICHA **04**

Taubaté 12 de novembro de 2020

Av-22 em 12 de novembro de 2020. Protocolo nº 419.221 em 19/10/2020 (ENBA).

cancelamento de hipoteca

Pelo título judicial mencionado no R-21, procede-se ao **cancelamento** da hipoteca registrada sob nº **18** nesta matrícula, tendo em vista a adjudicação do imóvel nos autos da ação de execução do contrato em que foi constituído o gravame. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793E10419221KY2NNL20T.

Henrique Sperduti Rezende

Herivelto Vanderlei Faria

Av-23 em 12 de novembro de 2020. Protocolo nº 419.221 em 19/10/2020 (ENBA).

cancelamento de premonitória

Pelo título judicial mencionado no R-21, procede-se ao **cancelamento da premonitória** averbada sob nº **19** nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793310419221VQ9B6X20V.

Henrique Sperduti Rezende

Herivelto Vanderlei Faria

Av-24 em 12 de novembro de 2020. Protocolo nº 419.221 em 19/10/2020 (ENBA).

cancelamento de penhora

Ainda pelo título judicial mencionado no R-21, procede-se o **cancelamento da penhora** averbada sob nº **20** nesta matrícula, tendo em vista a adjudicação do imóvel nos próprios autos em que foi determinada aquela constrição. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 12027933104192217XXF2M20Z.

Henrique Sperduti Rezende

Herivelto Vanderlei Faria

Av-25 em 16 de dezembro de 2020. Protocolo nº 421.485 em 08/12/2020 (BMG).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 30 de novembro de 2020, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Santander (Brasil) S.A autorizou o **cancelamento** da hipoteca registrada sob nº **16** nesta matrícula. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310421485WHTXF420M.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

Av-26 em 16 de dezembro de 2020. Protocolo nº 421.486 em 08/12/2020 (BMG).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 30 de novembro de 2020, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Santander (Brasil) S.A autorizou o **cancelamento** da hipoteca registrada sob nº **17** nesta matrícula. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310421486MUDYQ7200.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 18 de dezembro de 2020. 08:41 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 548.032.

Cartório:R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.